



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga*  
*- Capital Nacional do Borda*

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0000839/2015  
Data: 15/05/2015 Horário: 09:25  
Legislativo - PAR 73/2015

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2015, de autoria de Vereadores, protocolizado em 02/03/2015, nos seguintes termos:

Apreciando o **PLO nº 28/2015, denomina a Rua “E” do loteamento Terras de São Joaquim II de “Rua Romeu Barbosa Amarante”**, verifiquei que o mesmo é Constitucional, Legal e Regimental nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal; Lei nº 3.895, de 14 de Maio de 2014; artigo 24, §3º, item 1, alínea “g”; artigo 29, inciso XVI e XVII, artigo 237, § 2º, da Lei Orgânica Municipal; artigo 53, §2º, inciso XII, do Regimento Interno.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.

Ibitinga, em 14 de Maio de 2015.

Jean Ferreira da Silva  
Secretário  
Relator

Demais membros de acordo:

  
Dr. Marcel Pinto da Costa  
Presidente  
Osias Soares de Oliveira  
Vice- Presidente